

Reuters: EDPP.IN / EDP.N
Bloomberg: EDP PL / EDP US

INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

ANEEL APROVA REVISÃO TARIFÁRIA DA BANDEIRANTE

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 244.º do Código dos Valores Mobiliários, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

A entidade reguladora do sector eléctrico brasileiro, a ANEEL, aprovou um índice médio de reposicionamento tarifário da Bandeirante de -12,47%, para o período a partir de 23 de Outubro de 2007.

Na presente revisão, a ANEEL considerou ainda como provisórios os cálculos da Empresa de referência e da base de remuneração regulada por existir alguns componentes ainda em avaliação pelo regulador.

A Aneel estabeleceu também, de forma preliminar, o Factor X em 0,74%, a ser utilizado a partir do reajuste tarifário de 2008.

A realização da Revisão Tarifária Periódica está prevista no Contrato de Concessão e considera as alterações na estrutura de custos e de mercado da concessionária, os níveis de tarifas observados em empresas similares, no contexto nacional e internacional, e os estímulos à eficiência.

O processo de revisão tarifária é realizado em duas etapas. Na primeira etapa, denominada reposicionamento tarifário, são estabelecidas tarifas compatíveis com a cobertura dos custos operacionais eficientes – para um dado nível de qualidade do serviço – e com uma remuneração justa e adequada sobre investimentos realizados com prudência. A segunda etapa consiste

DIRECÇÃO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Miguel Viana, Director
Elisabete Ferreira
Margarida Mira
Noélia Rocha
Ricardo Farinha

Tel: +351 21 001 2834
Fax: +351 21 001 2899

Email: ir@edp.pt
Site: www.edp.pt

no cálculo do Factor X, que é o estabelecimento de metas de produtividade para o período tarifário.

O quadro seguinte demonstra a composição dos resultados finais da Revisão Tarifária Periódica aplicada em 2007 para a Bandeirante:

